



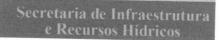
ANEXO I

PROJETO BÁSICO (ORÇAMENTO ESTIMADO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DO BDI, TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS, RELAÇÃO DE PRAÇAS, PLANTAS/CROQUIS E ART DE PROJETO E FISCALIZAÇÃO).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA CIVIL PARA A MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) DE PRAÇAS, CANTEIROS E PASSEIOS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE, DO TIPO MAIOR DESCONTO LINEAR (MENOR PREÇO) SOBRE A TABELA SEINFRA/CE 27.1, CONFORME PROJETO BÁSICO.











MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) DE PRAÇAS, CANTEIROS E PASSEIOS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - CE







PROJETO BÁSICO



1. DA UNIDADE REQUISITANTE:

Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos

2. DO OBJETO:

MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) PRAÇAS, CANTEIROS E PASSEIOS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO — CE.

3. DA JUSTIFICATIVA:

Entendemos ser conveniente a contratação de empresa para a Manutenção preventiva e corretiva de praças, canteiros e passeios no município de São Benedito, visto:

- A necessidade de contratações frequentes dos órgão e entidades da administração municipal para a manutenção dos referidos prédios e equipamentos públicos.
- Não ser possível definir previamente o quantitativo dos serviços bem como o período em que devem ser executados.
- Que os serviços de engenharia demandados pelos órgãos e entidades da administração são comuns os serviços de engenharia e não possuem nenhum tipo de complexidade independentemente do local ou de qualquer outra variável;
- Os serviços de manutenção ou reparo, em sua grande maioria, requerem um pronto atendimento.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	VALOR ESTIMADO
1.	MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) PRAÇAS, CANTEIROS E PASSEIOS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - CE	Serviço	420.000,00

TOTAL ESTIMADO NO PLANEJAMENTO	420.000,00
--------------------------------	------------

4.1 Especificação Detalhada:

4.1.1. Manutenção: é o conjunto de atividades que devem ser realizadas ao longo da vida total da edificação para conservar ou recuperar a sua capacidade funcional e de seis constituintes para atender às necessidades e segurança dos usuários.

4.1.1.1. Será adotado os conceitos de manutenção predial de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que divide os serviços em 4 tipos:

1. Conservação: serviços de rotina, como limpeza / pintura, jardinagem e outros ajustes da operação do edifício feitos em pequenos intervalos de tempo.

 Reparação: ações preventivas ou corretivas para reparar algo antes de atingio qualidade mínima aceitável.









- 3. Restauração: intervenção corretiva para restaurar algo que já deu problema, chegando em nível de qualidade inferior ao mínimo aceitável. ""
- 4. Modernização: troca ou ajustes visando recuperar qualidade de modo que ultrapasse o desempenho projetado inicialmente.

Além dessa divisão é importante chamar atenção para os conceitos de Manutenção (preventiva e corretiva), a saber:

Manutenção preventiva - Trata das ações de acompanhamento periódico dos sistemas prediais a fim de corrigir as falhas antes de chegarem em níveis críticos.

Manutenção corretiva - Trata das intervenções para resolver problemas e falhas, como danos à infraestrutura.

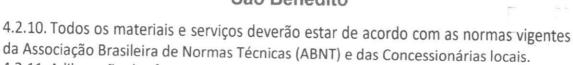
4.2 Da Execução Dos Serviços:

- 4.2.1. Na execução das manutenções, a definição do valor a pagar pelos serviços executados dar-se-á por meio da elaboração de planilha orçamentária elaborada pela contratante, com composição dos custos unitários estabelecidos na forma dos serviços e insumos diversos descritos na tabela Seinfra/CE sendo aplicado o percentual de desconto contratado.
- 4.2.2. Os serviços a serem realizados, serão quantificados e orçados pela contratante, através de projeto de manutenção necessários em cada local.
- 4.2.3. A contratada deverá iniciar a execução dos serviços em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço acompanhada do orçamento e cronograma físico-financeiro elaborados pela Contratante;
- 4.2.4. A contratada deverá executar os serviços no prazo estabelecido no cronograma físico-financeiro elaborado pela contratante, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, podendo este prazo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- 4.2.5. As planilhas orçamentárias de manutenção terão a data base de preços da Tabela Seinfra/CE, referente ao mês da licitação, mantendo-se o percentual de desconto oferecido no processo licitatório.
- 4.2.6. O desconto percentual aplicado deverá, obrigatoriamente, ser replicado a todos os itens, individualmente, que porventura venham a fazer parte de planilha quantitativa de serviços levantada para cada local, sendo ele através da Tabela Seinfra/CE.
- 4.2.7. Nos casos em que a Tabela Seinfra/CE não oferecer custos unitários de insumos ou serviços, deverá ser utilizada outra fonte de informação, nesta ordem de prioridade:
- 4.2.7.1. Tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal ou estadual, incorporando-se às composições de custos dessas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes da Tabela Seinfra/CE.
- 4.2.7.2. Pesquisa de mercado dos insumos (com registro dos estabelecimentos e as cotações), devendo ser apurada a média entre no mínimo três cotações e sobre ela aplicar o mesmo desconto ofertado e contratado.
- 4.2.8. A contratada deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica ART dos serviços na ocasião do recebimento da Ordem de Serviço.
- 4.2.9. Todas as despesas referentes aos serviços, mão de obra, alimentação, materiais leis sociais, licenças, multas, danos ao patrimônio público ou de terceiros enfim taxas de qualquer natureza, ficarão a cargo da contratada, bem como prêmios de seguros.





142



4.2.11. A liberação das faturas correspondentes aos serviços efetivamente executados, dependerá sempre da aprovação da fiscalização, por meio de boletins de medição.

- 4.2.12. A fiscalização dos serviços ficará a cargo da Unidade Administrativa, por meio de um engenheiro legalmente habilitado para execução dos mesmos.
- 4.2.13. O desentulho deverá ser feito durante todo o decorrer do serviço, assim se faça necessário, para que mantenha o canteiro, sempre limpo, apresentando boa aparência e condições mínimas de higiene.
- 4.2.14. A contratada manterá um livro "Diário de Ocorrências", onde serão anotados os registros diários, recomendações e observações por parte da fiscalização e do engenheiro residente, representante da Contratada, bem como, as ocorrências e eventos que possam comprometer o andamento dos trabalhos.
- 4.2.15. Possível acréscimo de serviços, não previstos em orçamento, deverão ter prévio conhecimento e aprovação da fiscalização, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.2.16. Poderá ser incluído pela contratante ou pelo interveniente técnico o Item Administração Local, a ser calculado com base nos insumos da tabela SEINFRA/CE 27.1 e possuirá relação direta com o porte dos serviços de manutenção.
- 4.2.17. Ficará a cargo da contratante e/ou do interveniente técnico a inclusão de instalações provisórias para a execução das manutenções, uma vez que, esta decisão estará relacionada a disponibilidade no local da manutenção.
- 4.2.18. O atestado de execução do serviço para fins de acervo técnico só será fornecido após lavrado o Termo de Recebimento Definitivo.

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação de manutenção ocorrerão pela fonte de Unidade Orçamentária:

1701 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

Projeto/Atividade: 15 452 0341 1.074 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E REVITALIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS

Classificação econômica: 3.3.90.39.00.00.00 — OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Recurso: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

6. NORMAS TÉCNICAS E RESPONSABILIDADES

A execução dos serviços deverá atender a Legislação Municipal, Estadual e normas da ABNT. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de adquirir ou empregar materiais especificados neste memorial, sua substituição deverá ser solicitada ao autor do projeto ou responsável técnico pela execução dos serviços.

6.1 OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

Este memorial em muitos casos abaixo descritos é de caráter geral, sendo que tante não se utilize determinadas técnicas, serviços ou materiais, ou mesmo normas citadas.







6.2 OBSERVAÇÕES GERAIS

A execução, bem como os novos projetos, os projetos de complementações, alterações, cadastramentos, etc. deverão ser registrados no CREA OU CAU, através de ART ou RRT específica para cada caso.

As especificações, os desenhos dos projetos e os memoriais descritivos destinam-se a descrição e a execução dos serviços completamente acabados nos termos deste memorial e objeto da contratação, e com todos os elementos em perfeito funcionamento, de primeira qualidade e bom acabamento. Portanto, estes elementos devem ser considerados complementares entre si, e o que constar de um dos documentos é tão obrigatório como se constasse nos demais.

6.3 ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA

A empreiteira obriga-se, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente aos serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional da área, pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e destinado no CREA/CAU local.

7. FISCALIZAÇÃO

O órgão financiador do projeto é a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de São Benedito farão fiscalizações periódicas, com autoridade para exercerem em nome da prefeitura ou órgão financiador, toda e qualquer ação de orientação geral.

A empreiteira é obrigada a facilitar a fiscalização e o acesso a todas as partes dos serviços. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmos se encontrem.

Qualquer reclamação da fiscalização sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto dos serviços será feita ao construtor pelo fiscal através de notificação feita no livro de ocorrências dos serviços, ou por ofício do Departamento Técnico da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos Municipal. Caso as exigências contidas na notificação não sejam atendidas num prazo de 72 (setenta e duas horas), fica assegurado à fiscalização o direito de ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades cabíveis ao construtor e sem que este tenha direito a qualquer indenização.

O construtor é obrigado a retirar do local, imediatamente após recebimento de notificação da fiscalização, qualquer empregado, operário ou subordinado seu que, conforme disposto na citada notificação, tenha demonstrado conduta nociva ou incapacidade técnica.

A fiscalização e a construtora deverão promover e estabelecer o entrosamento dos diferentes serviços quando houver mais de uma firma contratada dos serviços, de modo a proporcionar andamento harmonioso do serviço em seu conjunto. Em casos complicados a fiscalização terá poderes para decidir as questões, de forma definitiva em apelação.

Todas as ordens de serviços e comunicações da fiscalização à empreiteira serão transmitidas por escrito e só assim produzirão seus efeitos. Com este fim o construtor manterá nos serviços um livro de ocorrências, no qual a fiscalização fará anotação de









tudo o que estiver relacionado com a execução dos serviços contratados tais como alterações, dias de chuva, serviços extraordinários, reclamações e notificações de reparos, verificação de ferragens (armadura), datas de concretagem e retiradas de formas e/ou escoramentos e demais elementos técnicos ou administrativos de controle dos serviços.

144

Após o recebimento provisório dos serviços, o livro de ocorrências será encerrado pela fiscalização e pela empreiteira e entregue à Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município.

8. MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado nos serviços deverá ser novo e de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverá haver no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços.

Para os serviços contratados, caberá à empreiteira fornecer e conservar o equipamento mecânico e o uso de ferramenta necessários e arregimentar mão de obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório. Será ainda de responsabilidade da empreiteira o fornecimento dos materiais necessários, todos de primeira qualidade e em quantidade suficiente para conclusão dos serviços no prazo fixado em contrato.

O construtor só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar seu emprego, quando estiver em desacordo com as especificações e projetos. O emprego de qualquer marca de material não especificado só se fará mediante solicitação por escrito do construtor e autorização também por escrito da fiscalização.

Se circunstâncias ou condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, esta substituição poderá efetuarse desde que haja expressa autorização, por escrito, da fiscalização, para cada caso particular.

Obriga-se o construtor a retirar do recinto dos serviços quaisquer materiais porventura impugnados pela fiscalização, dentro de um prazo não superior a 72 (setenta e duas horas) a contar da notificação.

9. SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Possíveis acréscimos de serviços a serem executados, deverão ser de prévio conhecimento e aprovação por escrito da fiscalização, que deles dará ciência à administração da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município.

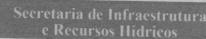
10. SERVIÇOS SUPRIMIDOS

Os eventuais decréscimos de serviços, cuja não execução seja determinada pela fiscalização com prévia anuência da administração da Secretaria de Infraestrutura e souza Júnior Recursos Hídricos do Município, terão seus preços deduzidos do orçamento inicial beliceiro Civil mesmo valor ali estipulado.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO









Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos

145

O processo licitatório deverá ter como critério de julgamento o maior desconto da tabela SEINFRA do Governo do Estado do Ceará vigente no momento da publicação do aviso da licitação.

São Benedito, 04 de julho de 2023.

JOÃO BATISTA DE Fiscal de obras

ARIDSON DE MESQUITA ARAGÃO Secretário de Infraestrutura e Recursos Hídricos









ANEXO I

ORÇAMENTO ESTIMADO



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	VALOR ESTIMADO
1.	MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) PRAÇAS, CANTEIROS E PASSEIOS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - CE	Serviço	420.000,00
	TOTAL ESTIMADO NO PLANEJAMENTO		420.000,00

João Batista de Souza Junior
Engenheiro Civil
CREA: 50399 D
RNP: 0611599651

São Benedito, 04 de julho de 2023.













BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	BENEFÍCIOS	
S + G	Seguro Garantia	0,8000
L	Lucro	6,1600
	TOTAL	6,9600

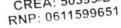
	DESPESAS INDIRETAS	
AC	Administração Central	3,0000
DF	Despesas Financeiras	0,5900
R	Riscos	0,9700
	TOTAL	4,5600

1	IMPOSTOS]
	COFINS	3,0000
	ISS	2,0000
	PIS	0,6500
	CPRB (2%, APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	4,5000
	TOTAL	10,1500

BDI = 24,52% (((1+AC+R+S+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1

São Benedito, 04 de julho de 2023.

João Batista de Souza Junior Engenheiro Civil CREA: 50399 D









ANEXO III



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
			8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,339
1	MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) PRAÇAS, CANTEIROS E PASSEIOS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - CE	420.000,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00
		420.000,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00
	a de la companya del companya de la companya de la companya del companya de la co	750,000,00	34.986,00	69.972,00	104.958,00	139.944,00	174.930,00	209.916,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	Total parcela
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%	100,00%
1	MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) PRAÇAS, CANTEIROS E PASSEIOS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - CE	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	35.154,00	420.000,00
		34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	35.154,00	
		244.902,00	279.888,00	314.874,00	349.860,00	384.846,00	420.000,00	420.000,00

São Benedito, 04 de julho de 2023.

João Batista de Souza Junior
Engenheiro Civil
CREA: 50399 D

RNP: 0611599651









ANEXO IV

RELAÇÃO DE PRAÇAS



L	RELAÇÃO DAS PRAÇAS, CANTEIROS, I SECRETARIA DE INFRAESTRUI	TUPA E DECURSOS MÁ
_		TORA E RECURSOS HIDRICOS
	NOME	LOCALIDA
_1	THE PAULA	BAIRRO CENTRO - SEDE
2	The state of the period	BAIRRO CRUZEIRO - SEDE
3	THE CONTONINO DA ARENINHA	
4	THE PARTY OF LISTADIO	BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - SEDE
5	J. J. J. SKITIKO DE FATIMA	BAIRRO MONSENHOR OTALICIO- SEDE
6	PRAÇA DO CENTENARIO	BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - SEDE
7	PRAÇA NAÇÃO TABAJARA	BAIRRO CENTRO - SEDE
8	PRAÇA ANTONIO JULIO FILIZOLA	BAIRRO CENTRO - SEDE
9	PRAÇA EM FRENTE A UEVA	BAIRRO CENTRO - SEDE
0	PRAÇA IGREJA MATRIZ	BAIRRO CENTRO - SEDE
1	PRAÇA MAIS INFANCIA	BAIRRO CENTRO - SEDE
2	PRAÇA 25 DE NOVEMBRO - CALÇADÃO ESPAÇO DO POVO	BAIRRO MIRANDINHA - SEDE
_		BAIRRO CENTRO - SEDE
3	PRAÇA MONSENHOR CUSTÓDIO - RUA PAULO MARQUES	
1	CANTEIRO RODOVIÁRIA	BAIRRO CENTRO - SEDE
+		BAIRRO CENTRO - SEDE
5	CALÇADA E CANTEIROS RODOVIA DA CONFIANÇA NORTE	SEDE
5	ESPLANADA FRANCISCANA	SEDE
	BRINQUEDOPRAÇA DO CENTENÁRIO DA PARÓQUIA	BAIRRO CENTRO - SEDE
4		BAIRRO CENTRO - SEDE
	CALÇADA E CANTEIROS AVENIDA SANTÍSSIMA TRINDADE	SERVING SERVE
+		BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - SEDE
+	PRAÇA SERRA VILLE	BAIRRO SERRA VILLE- SEDE
	CANTEIRO CENTRAL SERRA VILLE	BAIRRO SERRA VILLE- SEDE
1	PASSEIO RODOVIA DA CONFIANÇA SUL	SEDE
r	ROTATÓRIA DA ENTRADA DA CIDADE - GUARACIABA	
_	OTATÓRIA DA ENTRADA DA CIDADE - IBIAPINA	SEDE
	DA ENTRADA DA CIDADE - IBIAPINA	SEDE
Р	RAÇA DO INHUÇU I - IGREJA	
	RAÇA DO INHUÇU II - CENTRO	DISTRITO DO INHUÇU
	RAÇA DO SITIO CAMOCIM	DISTRITO DO INHUÇU
	RAÇA DISTRITO DO BARREIRO	DISTRITO DO INHUÇU - ST CAMOCIM
	RAÇA ST MATA FRESCA	DISTRITO DO BARREIRO
	RAÇA DO SITIO INGAZEIRA	SITIO MATA FRESCA
	AÇA SITIO INHARE	SITIO INGAZEIRA
_	AÇA DO SITIO CRUZ DE RAIO	SITIO INHIARE SITIO CRUZ DE RAIO SITIO QUEIMADAS 120 Batista de 30123 juil 120 Batista de 30123 juil 120 Batista de 30123 juil
	AÇA SITIO QUEIMADAS	SITIO CRUZ DE RAIO



João Batista de Silvil Engenheiro de D CREA: 5011 500651





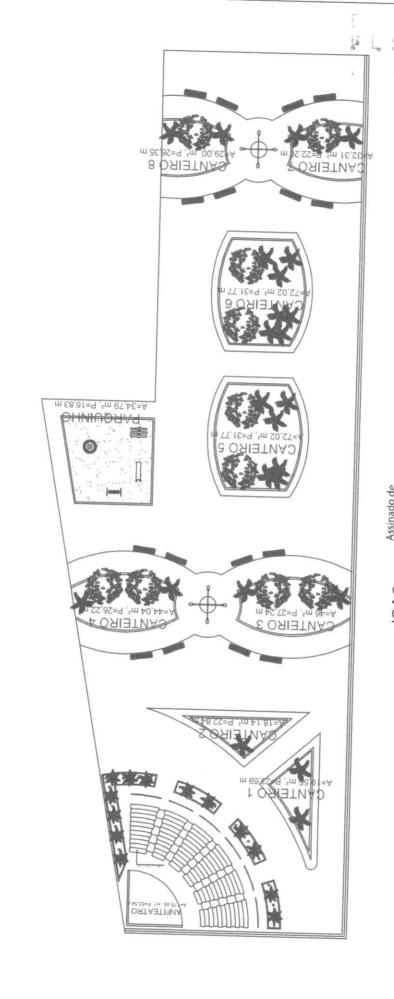
PRAÇA SITIO CHAPADA I	SITIO CHAPADA I
PRAÇA SITIO CHAPADA III	SITIO CHAPADA III
PRAÇA SITIO CARNAÚBA I	SITIO CARNAUBA I
PRAÇA PEDRA DE COCO I	SITIO PEDRA DE COCO I
PRAÇA XIQUE-XIQUE	SITIO XIQUE XIQUE
38 CANTEIROS AVENIDA TABAJARA	SEDE

Doão Batista de Souza Júnior Engenheiro Civil CREA: 50399 D RNP: 0611599651







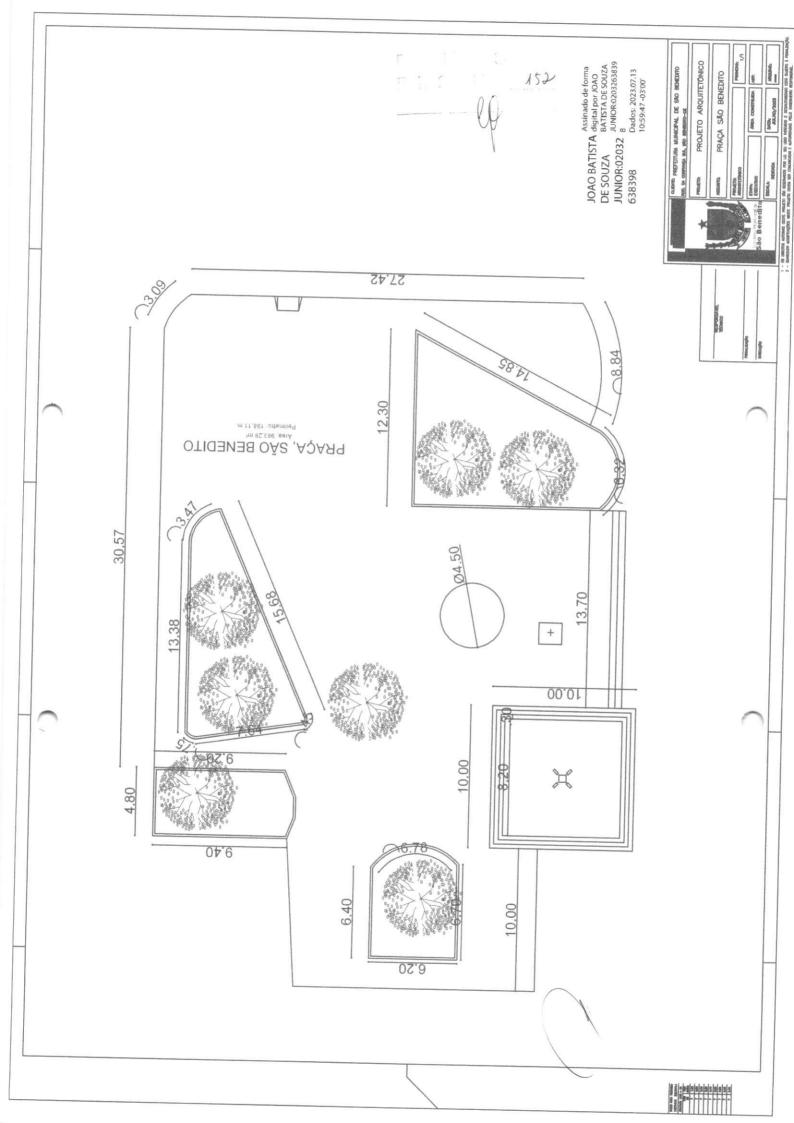


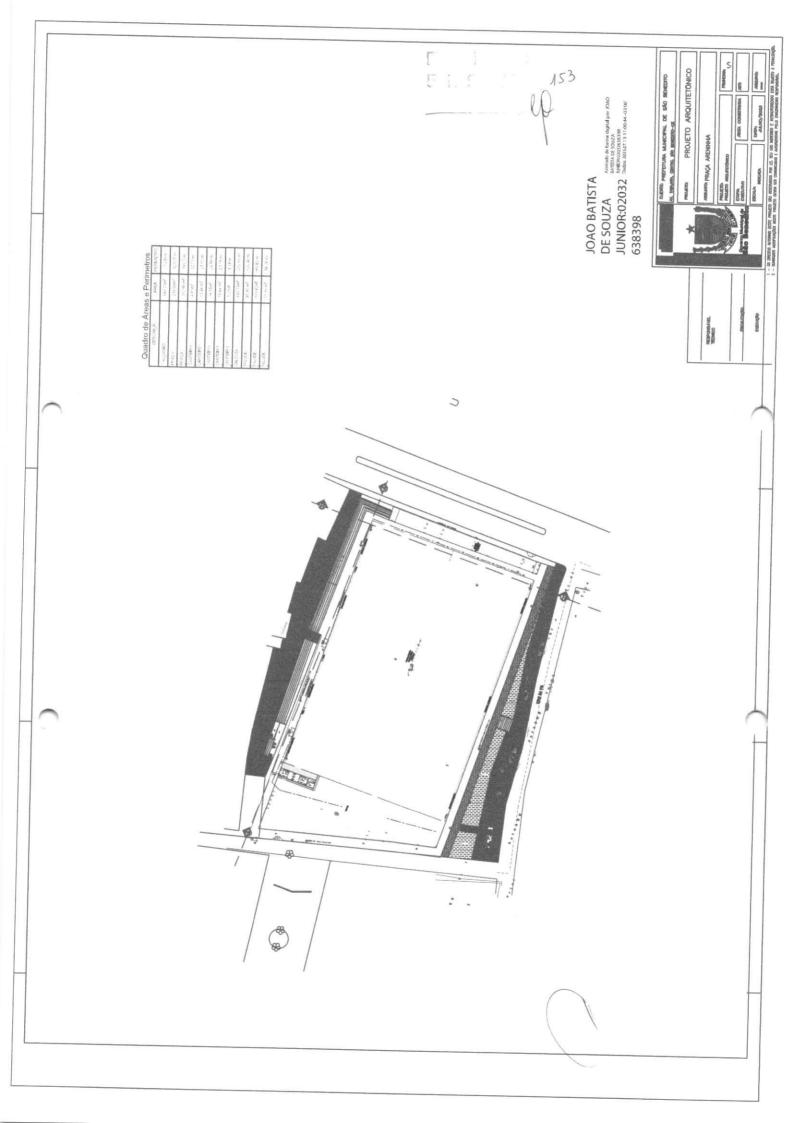
ABBARDA PRAÇA ALMEDDINAHA FILIZOLA DE PAULA CLEHTE PREFETURA MUNICIPIAL DE SÃO BENEDITO - THENNA, COURT, SED SESEUTO-CC. TECHNOLISMES

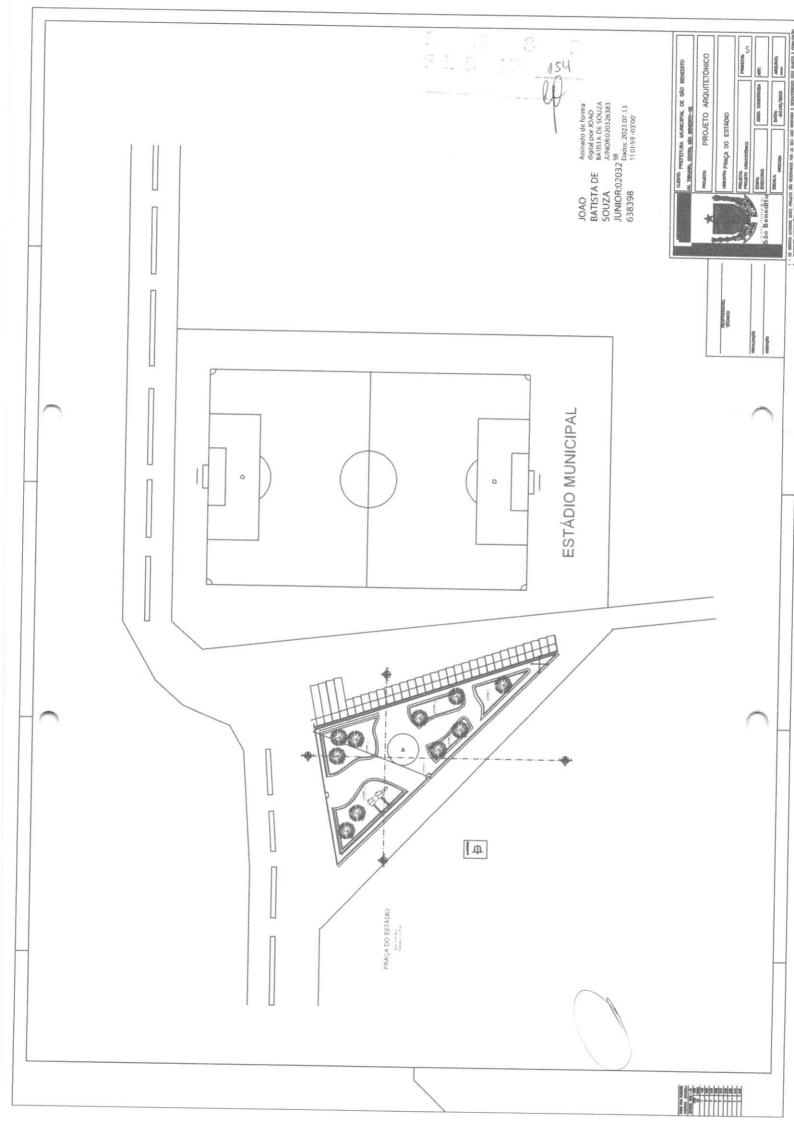
PROJETO ARQUITETÓNICO

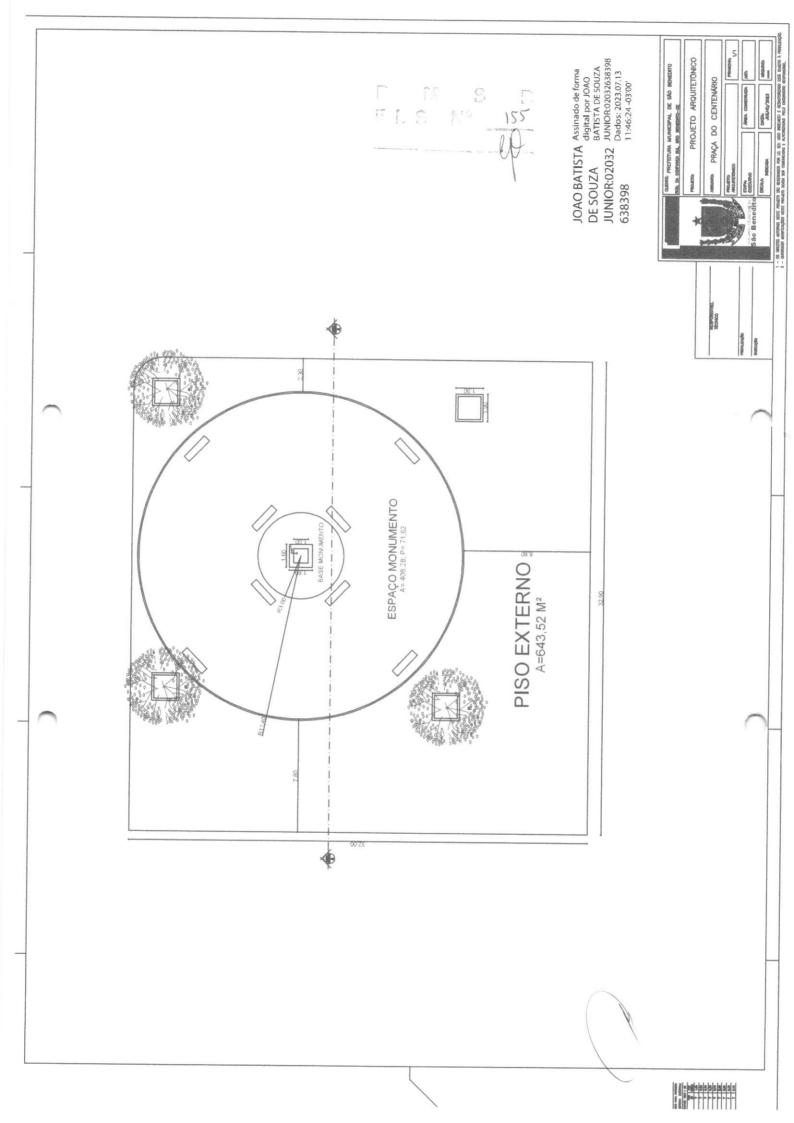
151

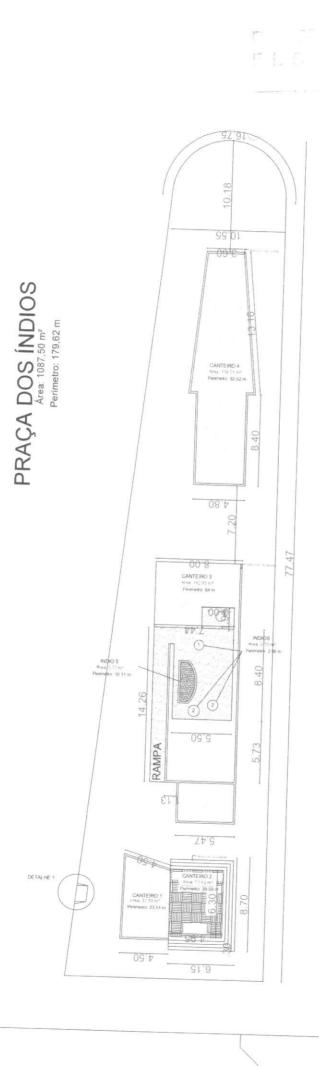
JOAO Assinado de forma digital por BATISTA DA OBATISTA DE SOUZA JUNIOR:0203263 JUNIOR:02 B398 DA DE SOUZA DA DE SOUZA JUNIOR:02 Dados: 032638398 2023.07.13



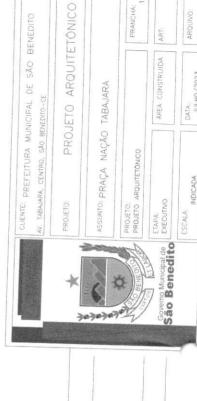








JUNIOR:02032 JUNIOR:02032638398 JOAO BATISTA Assinado de forma digital por JOAO Dados: 2023.07.25 10:09:37 -03'00' **DE SOUZA** 638398



FISCALIZAÇÃO EXECUÇÃO

DATA. JULHO/2023

PRAÇA ANTONIO JULIO FILIZOLA

Perimetro: 146,73 m

13,74 LL 01.580.5 CANTERO 2 89.5 64.15 2.66 2,56

Assinado de forma digital por JOAO BATISTA DE SOUZA JUNIOR:02032638398 Dados: 2023.07.25 10:14:14-03'00' JUNIOR:0203263 JOAO BATISTA **DE SOUZA**



RESPONSAVEL TÉCNICO

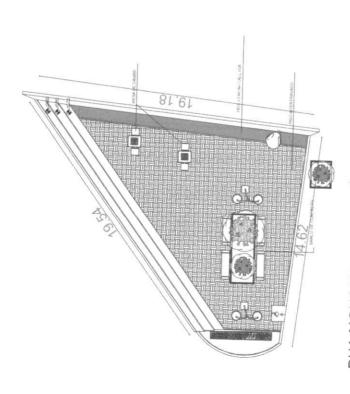
FISCALIZAÇÃO

EXECUÇÃO

PRANCHA:

ARQUIVO;

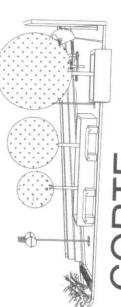
8398



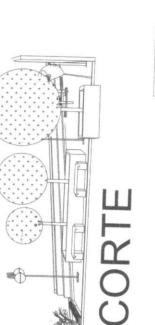


PLANTA

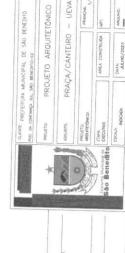
PERSPECTIVA

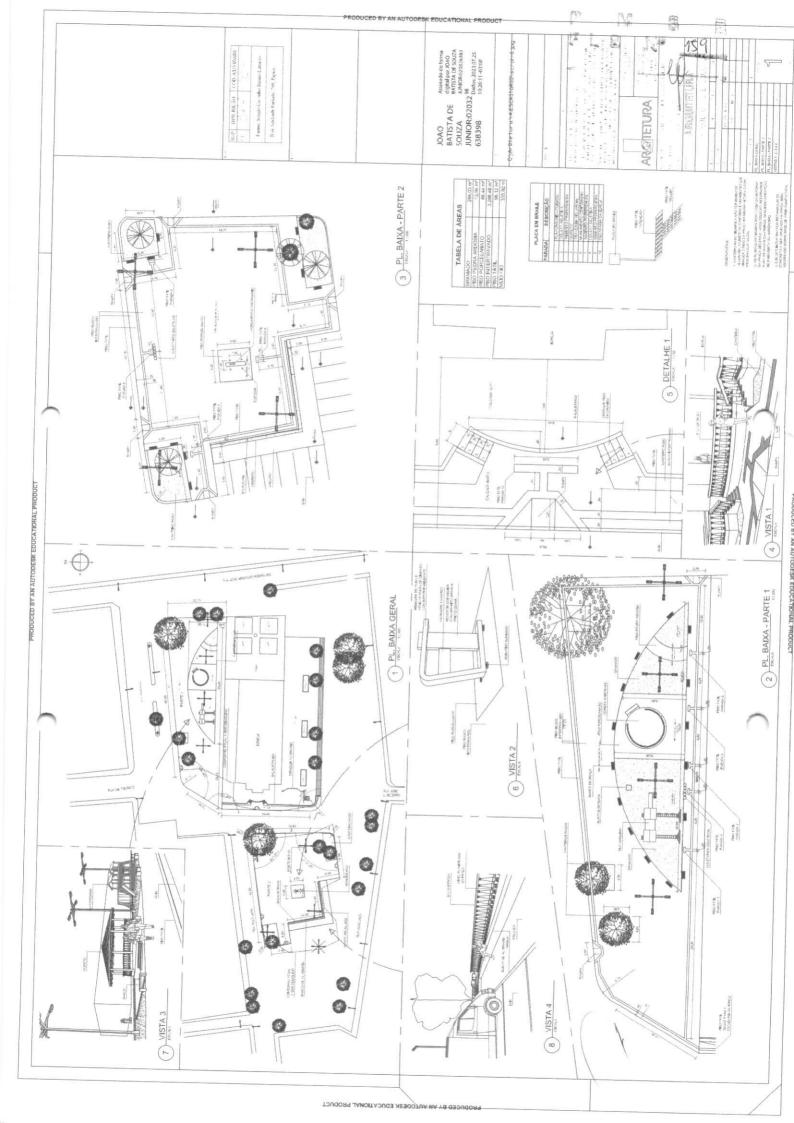


JUNIOR:02032 JUNIOR:02032638398 Dados: 2023.07.25 10:21:27 -03'00' JOAO BATISTA Assinado de forma digital por JOAO BATISTA DE SOUZA

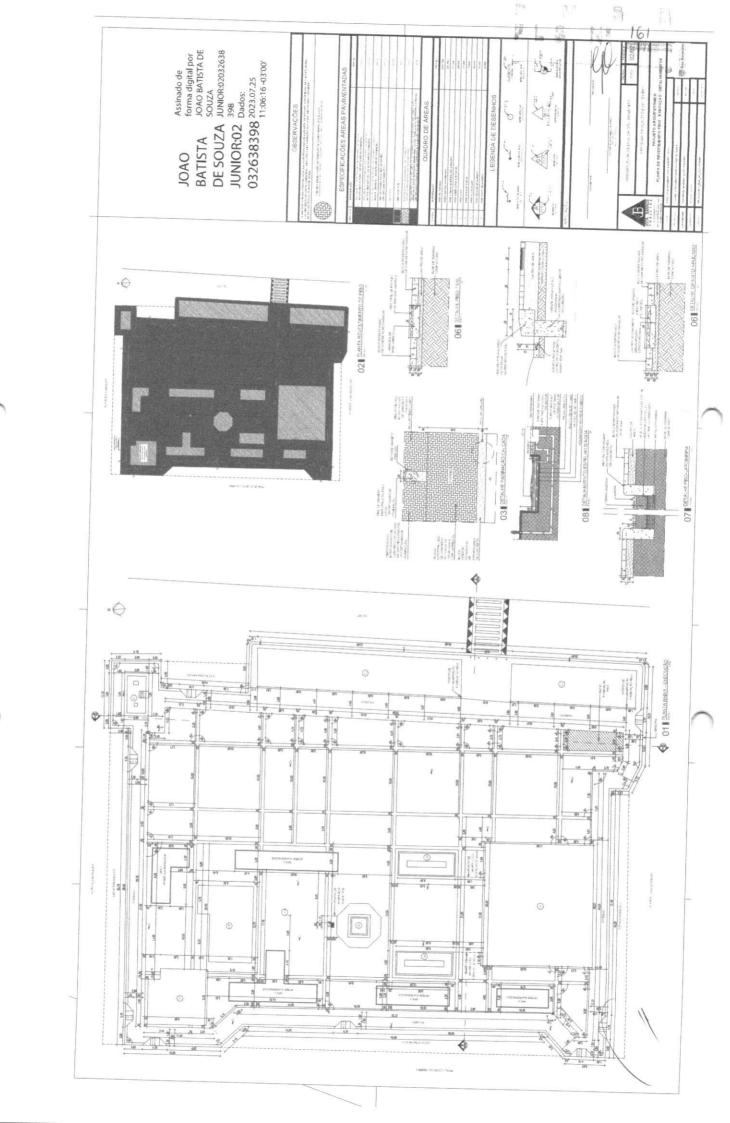


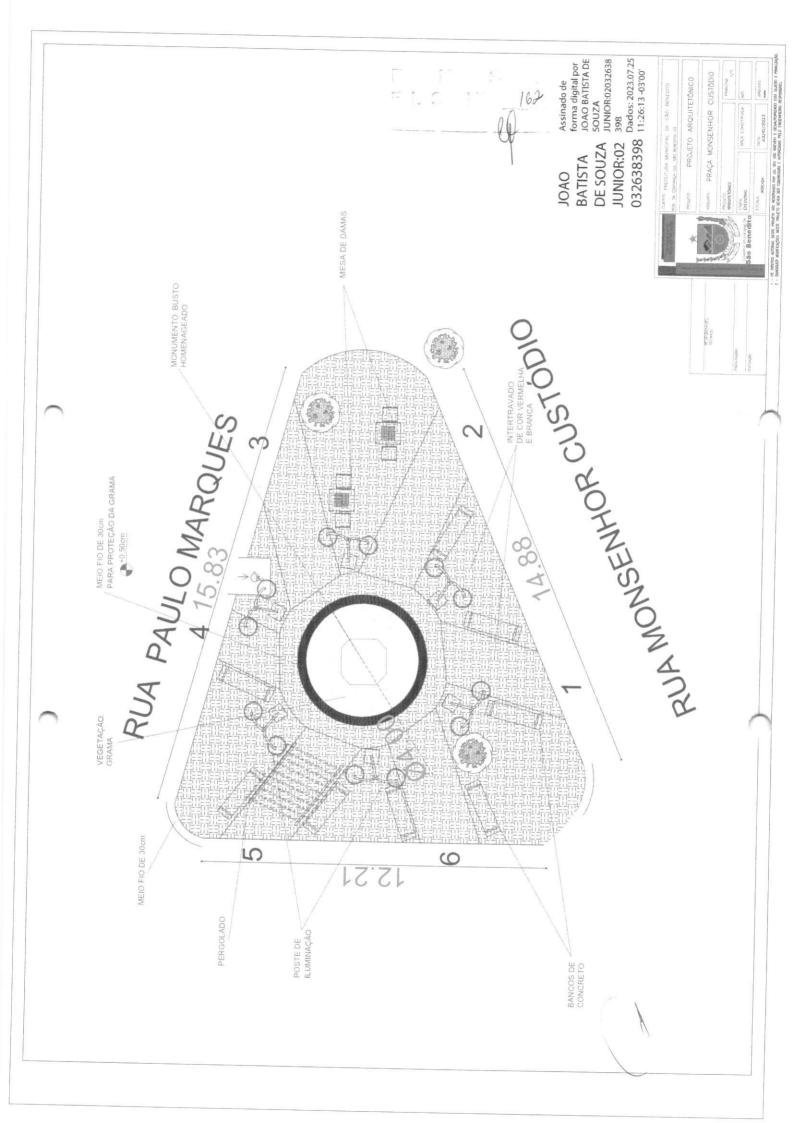
158

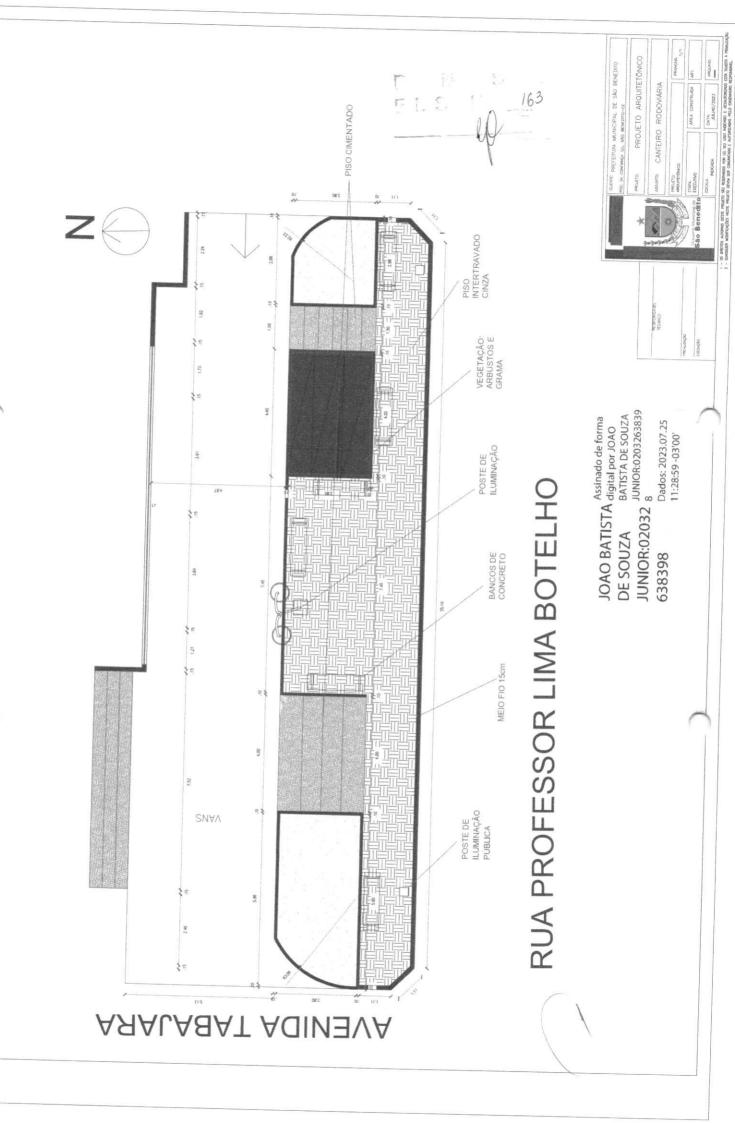


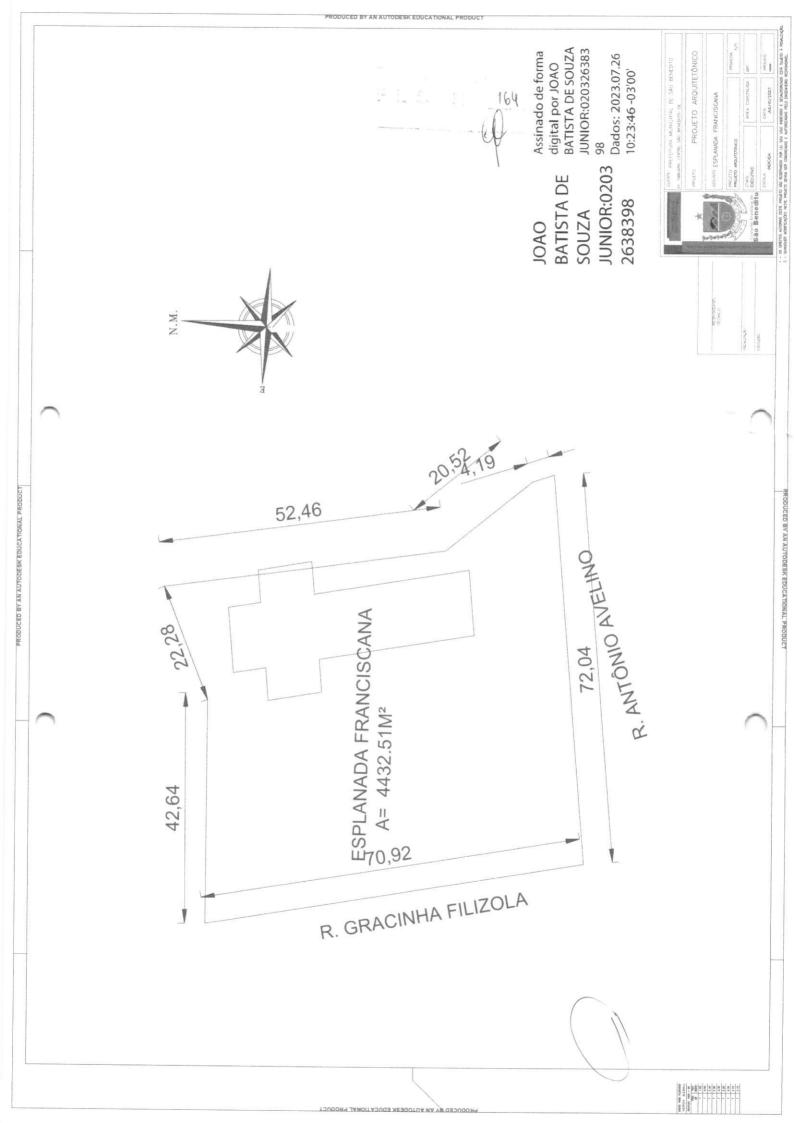


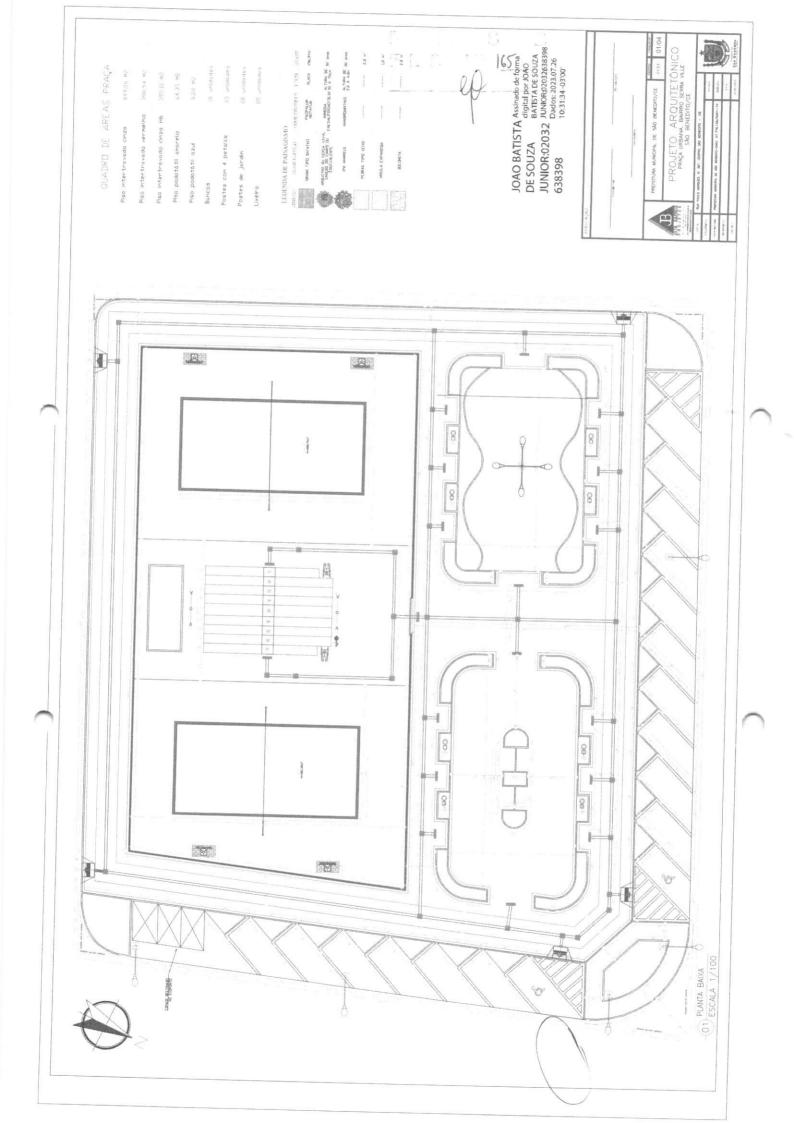


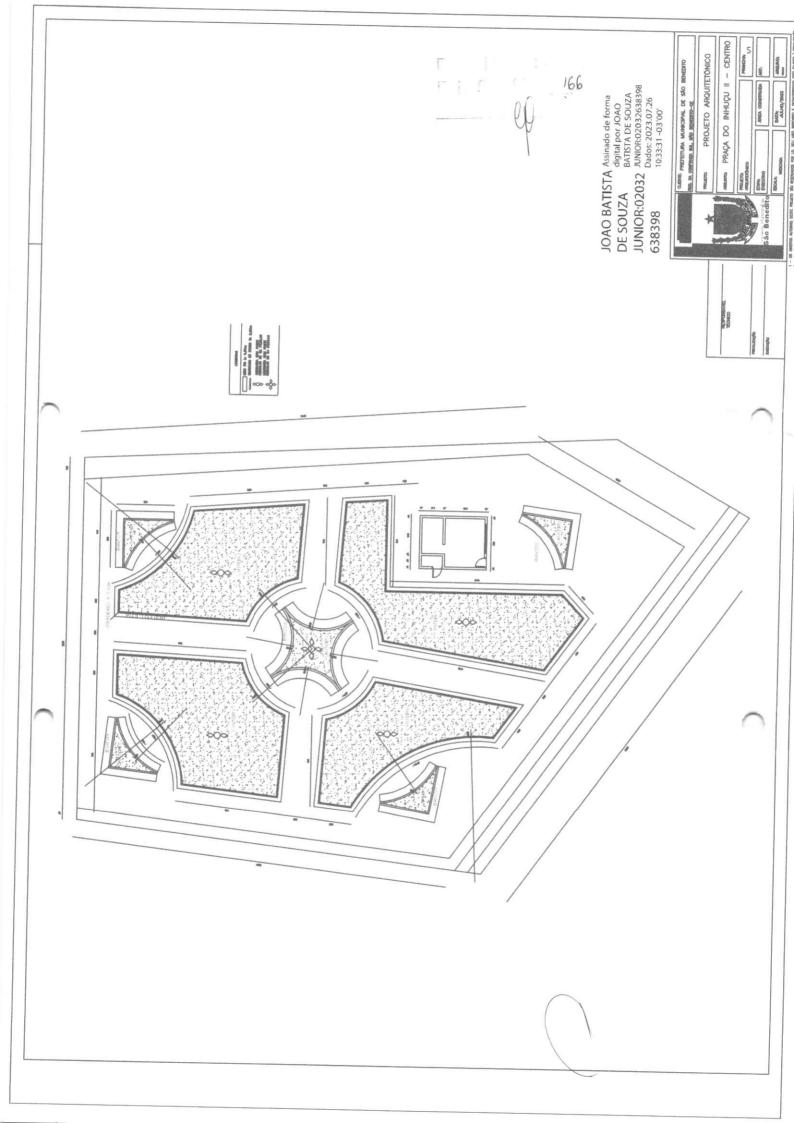


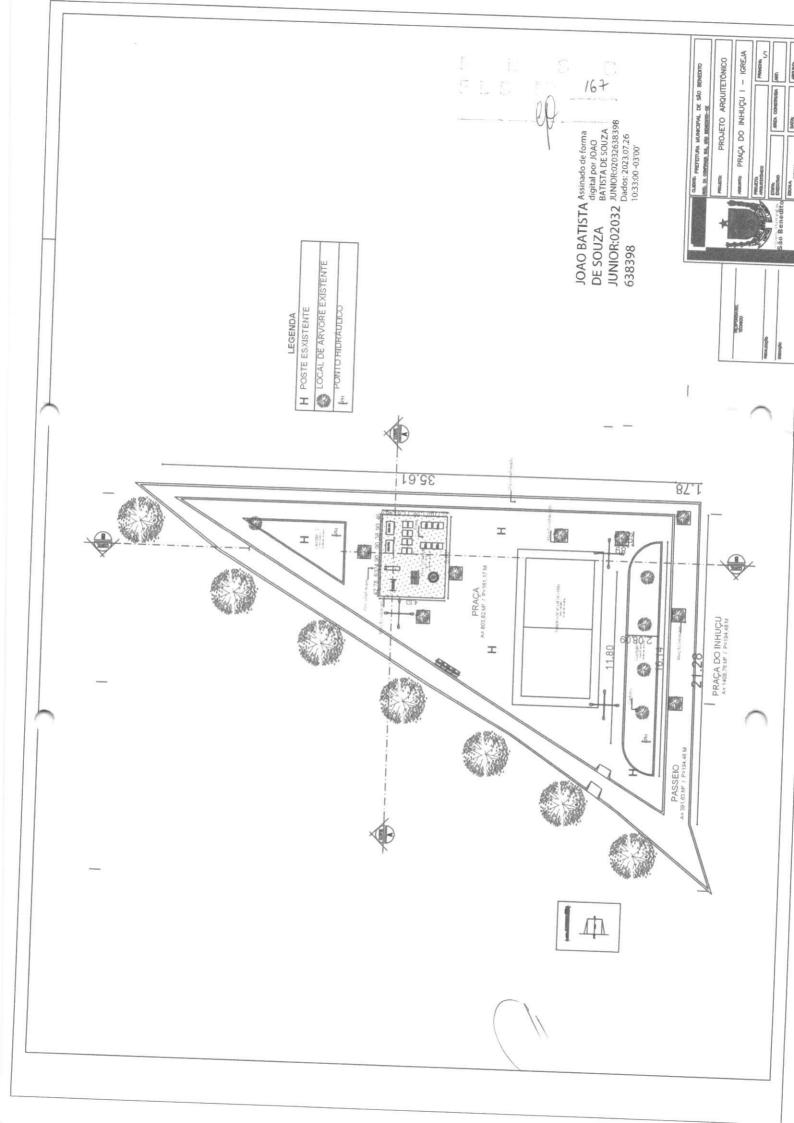


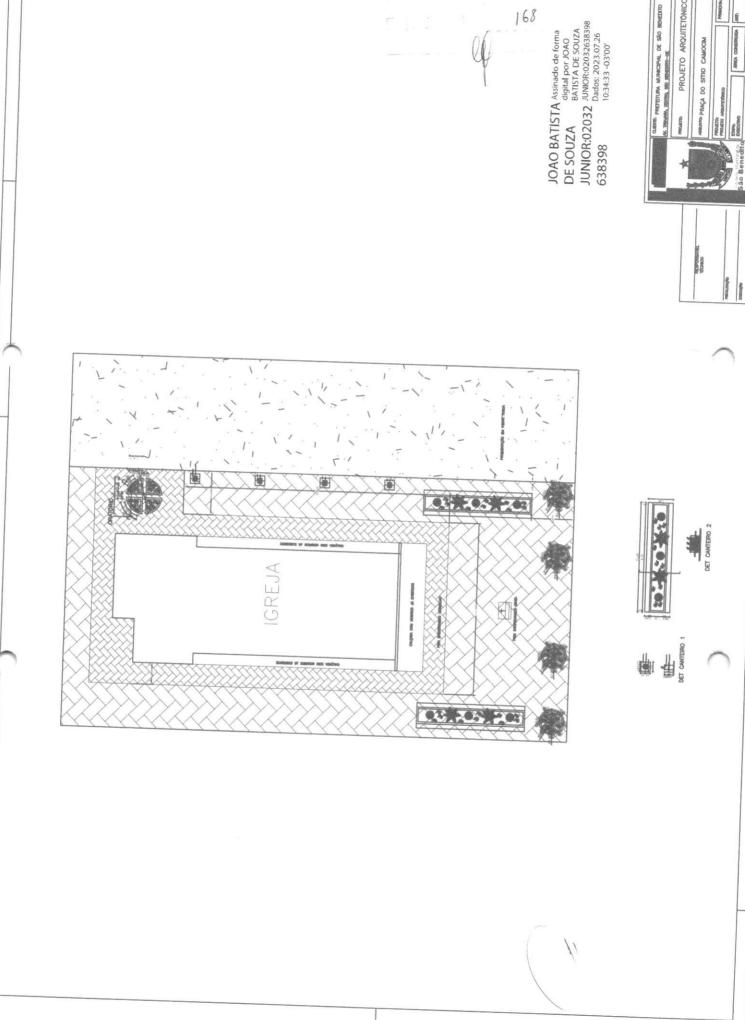




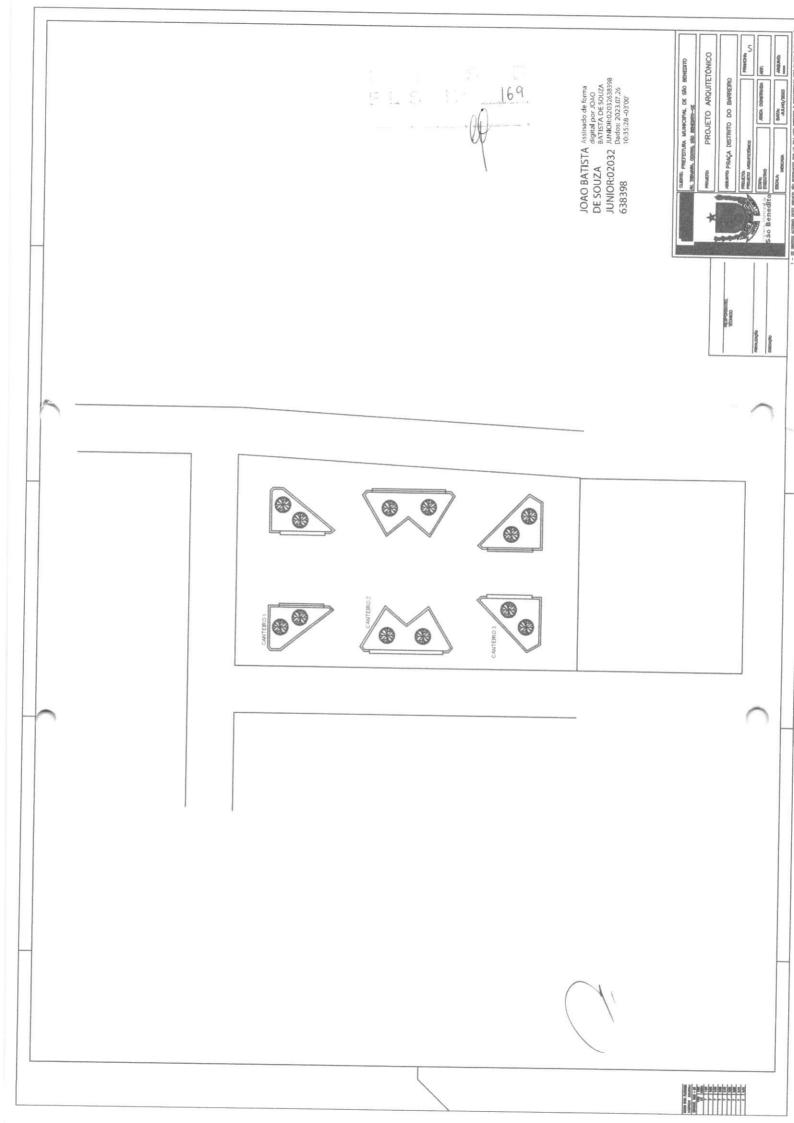


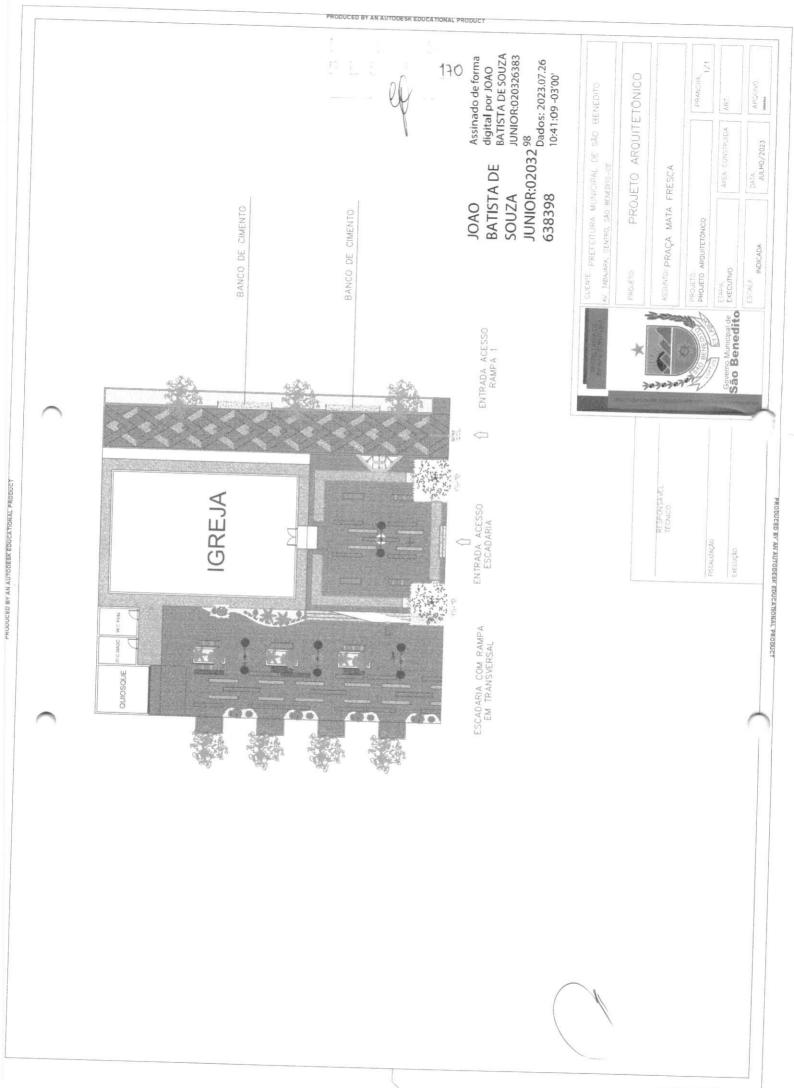


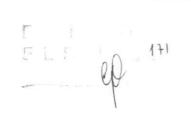




PROJETO ARQUITETÔNICO CLEHME PRETETURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO (M. TRIMENA, GRITIS, 190 INVESTIDO-CE.

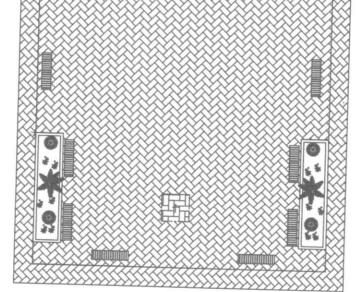




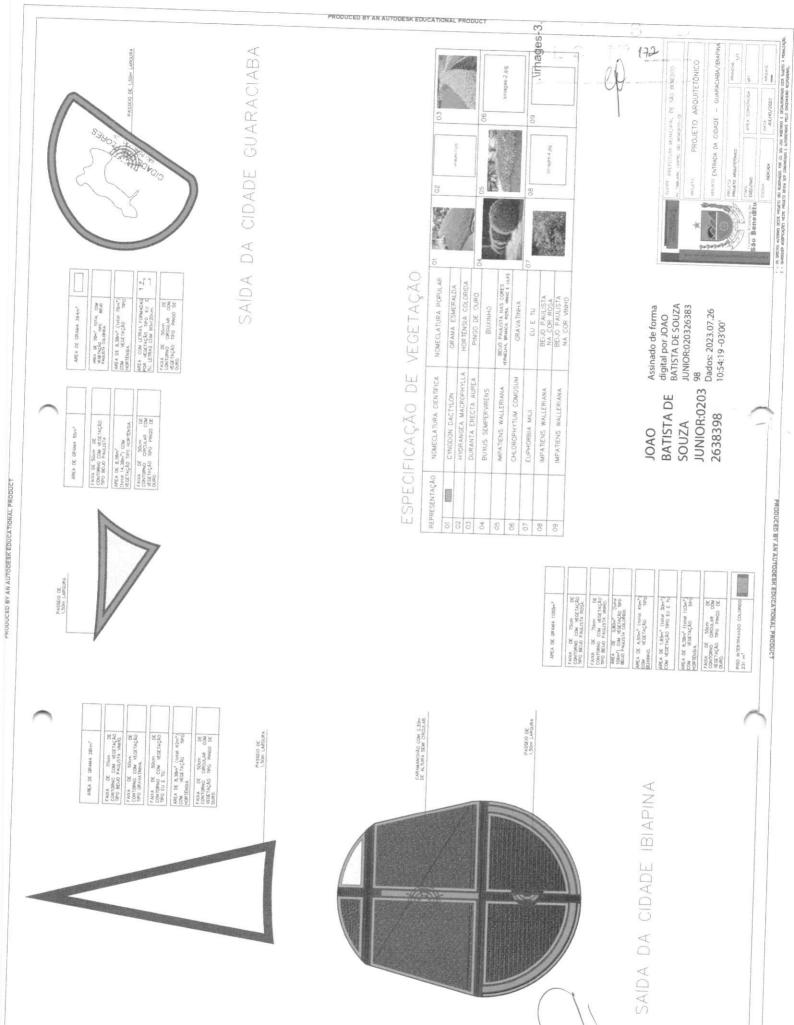


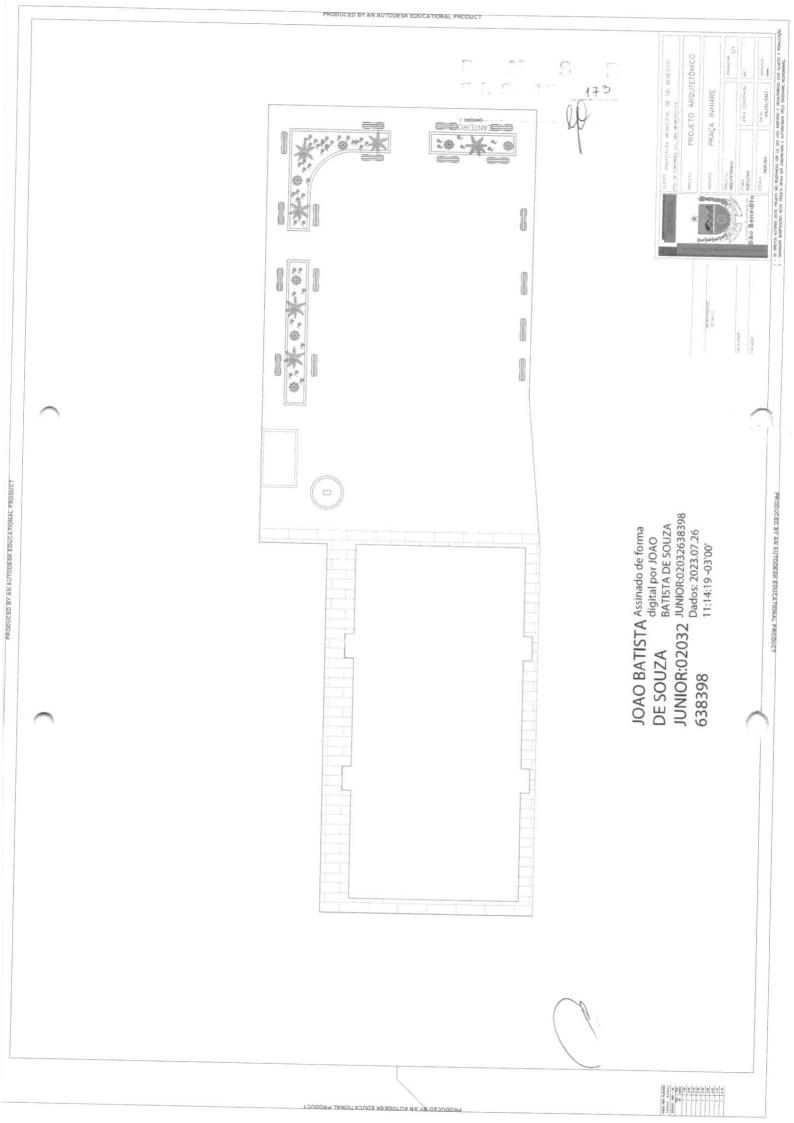


IGREJA







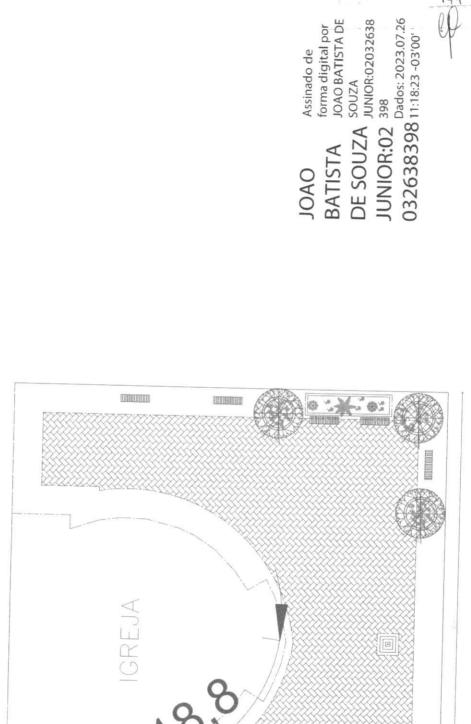


Assinado de forma digital por JOAO BATISTA DE

0.;

IGREJA CRUZ DE RAIO

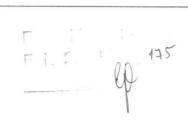
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

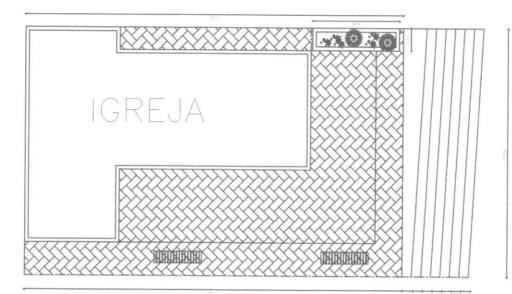






PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

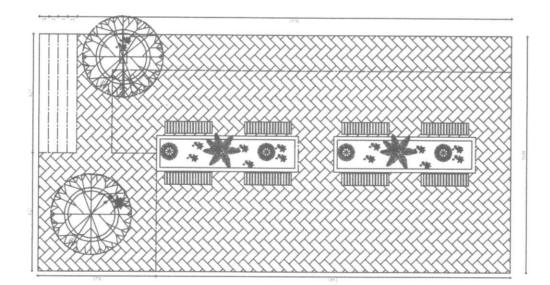




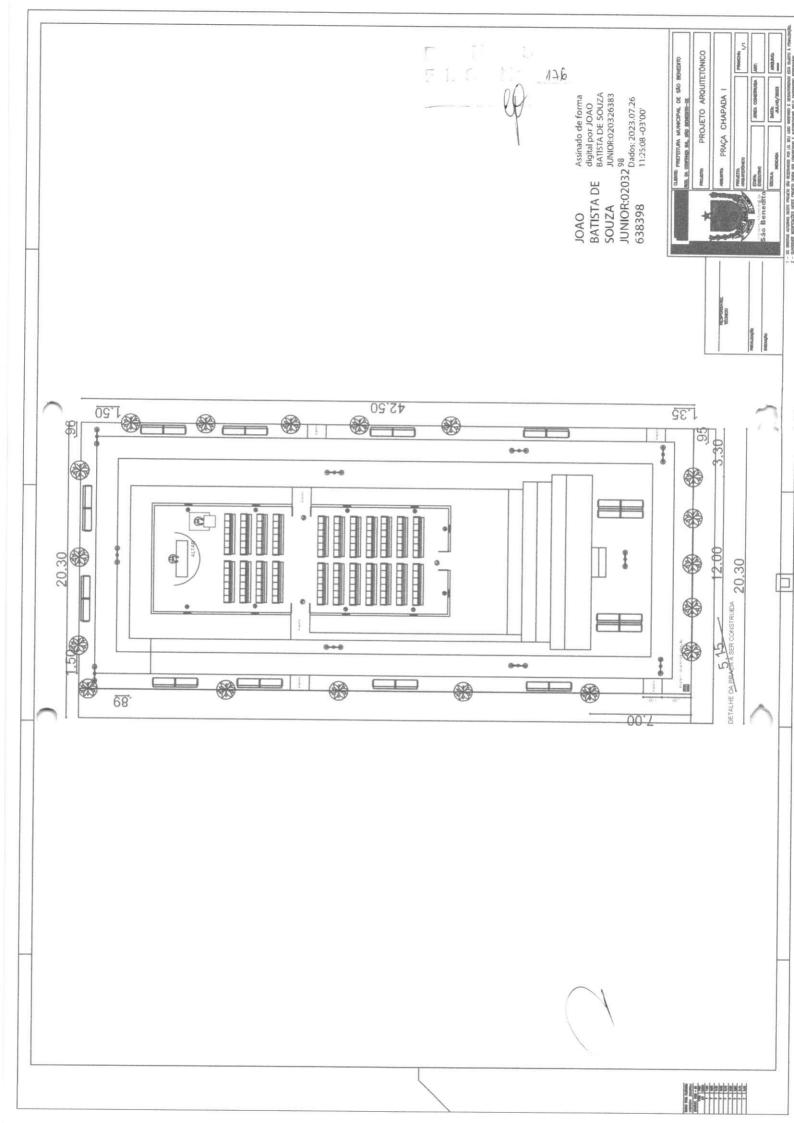


JOAO BATISTA Assinado de forma digital por JOAO DE SOUZA BATISTA DE SOUZA JUNIOR:02032 JUNIOR:0203263398 638398 11:24:00-03:00'

臣







177 IGREJA JOAO BATISTA Assinado de forma digital por JOAO DE SOUZA BATISTA DE SOUZA JUNIOR:02032 JUNIOR:02032638398 Dados: 2023.07.26 11:28:45-03'00' 19.80



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

REA-CE

ART OBRA / SERVICO Nº CE20231228672

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

178

_ 1. Responsável Técnico JOÃO BATISTA DE SOUZA JÚNIOR

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0611599651

Registro: 50399D CE

Empresa contratada: N K SOUZA PROJETOS LTDA - ME

Registro: 0000436615-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

CPF/CNPJ: 07.778.129/0001-74

Nº: 378

Complemento:

RUA PAULO MARQUES Cidade: São Benedito

Bairro: CENTRO

UF: CE

CEP: 62370000

Contrato: 20220272-20220273

Celebrado em: 18/03/2022

Valor: R\$ 264.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PAULO MARQUES

Nº: 378

Complemento:

Cidade: São Benedito

Bairro: CENTRO UF: CE

Previsão de término: 10/03/2024

CEP: 62370000 Coordenadas Geográficas: -4.045642, -40.865258

Data de Início: 18/03/2022 Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

CPF/CNPJ: 07.778.129/0001-74

		4. Attvidade recnica	
Unidade	Quantidade	18 - Fiscalização	18
mes	12,00	60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	
mes	12,00	60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	
mes	12,00	60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	
mes	12,00	60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	
mes	12,00	60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	
mes	12,00	60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS	
mes	12,00	60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	
mes	12,00	60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	
mes	12,00	60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	
Unidade	Quantidade	14 - Elaboração	14
mes	12,00	35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	
mes	12,00	35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	
mes	12,00	35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	
mes	12,00	35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	
mes	12,00	35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	
mes	12,00	35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS	









Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

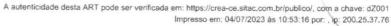
ART OBRA / SERVIÇO Nº CE20231228672

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

and the second of the second o	149	
	lo	INICIAL
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	12,00	mes
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	12,00	mes
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	12,00	mes
38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	12,00	mes
38 - Especificação > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	12,00	mes
38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	12,00	mes
38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	12,00	mes
38 - Especificação > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	12,00	mes
38 - Especificação > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS	12,00	mes
38 - Especificação > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	12,00	mes
38 - Especificação > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	12,00	mes
38 - Especificação > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	12,00	mes
1 - Assessoria	Quantidade	Unidade
70 - Monitoramento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	12,00	mes
70 - Monitoramento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	12,00	mes
70 - Monitoramento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	12,00	mes
70 - Monitoramento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS	12,00	mes
70 - Monitoramento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	12,00	mes
70 - Monitoramento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	12,00	mes
70 - Monitoramento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	12,00	mes
70 - Monitoramento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	12,00	mes
70 - Monitoramento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	12,00	mes

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações	
	PRAÇAS, PASSEIOS E CANTEIROS MUNICIPAIS, ZONA RURAL E URBANA NO MUNICIPIO DE SÃO
6. Declarações	
- Declaro que estou cumprindo as r 5296/2004.	egras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n.
7. Entidade de Classe	
NENHUMA - NÃO OPTANTE	









Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO Nº CE20231228672

INICIAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

8. Assinaturas		_	João 13 de Nayo from	
Declaro serem verdadeiras as informações acima		JOÃO BATISTA DE SOUZA JUNIOR - CPP: 029,326,383-98		
	de	de		
Local	data		PREFEITURA MUNICIPAL DE SAD BENEDITO - CNPJ: 07,778,129/0001-74	
9. Informações			(///	
* A ART é válida somente qu	ando quitada, mediante	apresentação	o do comprovante do pagamento ou confetência no site do Crea.	
10. Valor			and the page with the control and the control	
Valor da ART: R\$ 254,59	Registrada em: 22/	06/2023	Valor page: R\$ 254.59 Nosso Número: 8216277586	

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com/a chave: dZ001 Impresso em: 04/07/2023 às 10:53:16 por: , ip: 200.25.37.76



